

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº. 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.670/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2025, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **José Roberto da Silva**, RG nº: 15.256.945-5 e CPF: 015.146.358-10 e a Secretária de **Luis Augusto Borsoe**, RG nº: 29.550.791-3e CPF: 277.299.168-78, após a homologação do resultado obtido no Pregão Supra, RESOLVE, nos termos do artigo 82, da Lei nº. 14.131/2021, REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual aquisição de ferro para construção civil, em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Municipais, em conformidade com o lote do ANEXO I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para o lote que consta do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.929.478/0001-33, com sede na Rua Irineu Pianti Chaves, 21, Alto, Estado de São Paulo, Cidade Igarata, telefone (11) 5039 - 5562, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Rafael de Barros Mischiatti**, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 35.008.913-9 e C.P.F. nº 349.475.418-73:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de café, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da Ata, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal nº. 14.131/2021.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata a Secretaria requisitante, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade a aquisição de café.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 05 (cinco) dias, contados da data da autorização de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.

4.2. A Prefeitura poderá modificar o local de execução do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

4.2.1. Ocorrendo o descrito no Item **4.2** a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “email”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

a. Provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b. Definitivamente, após 05 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no material, a Secretaria requisitante, poderá:

4.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria requisitante receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró-rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a.** Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b.** Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d.** Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a.** Greve geral;
- b.** Calamidade pública;
- c.** Interrupção dos meios de transportes;

- d.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do código civil brasileiro (lei nº. 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, a contratada que:

8.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;

8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro;

8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da da Ata de Registro sem motivo justificado;

8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro;

8.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 13.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções;

8.9. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

8.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 12.2, 12.3, 12.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.11. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora

de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.12. O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

8.13. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.14. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.15. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.16. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro.

8.17. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº. 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

8.18. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.19. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no

Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº. 14.133/2021.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Município de Carapicuíba, 06 de junho de 2025.

PREFEITURA DE CARAPICUÍBA

José Roberto da Silva - Prefeito

PREFEITURA DE CARAPICUÍBA

Luis Augusto Borsoe - Secretário de Administração Geral

QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA LTDA

Rafael de Barros Mischiatti - Contratada

Testemunhas

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

Aquisição de café para atender as necessidades das Secretarias e unidades administrativas.

2 - JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Os produtos solicitados se fazem necessários para fornecimento de café da manhã, das Secretarias e unidades administrativas, bem como para realização de eventos e reuniões.

Secretarias participantes desta Ata: Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Governo, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento, Econômico, Social e Trabalho, Secretaria de Segurança e Trânsito.

3 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

Item	Quant	Unid	Discriminação
XX	XX	Pct	CAFÉ EM GRÃO TORRADO E MOÍDO - pacote de 500 gramas - submetido a processo de moagem adequado. café tradicional, constituído de café arábico ou blendado com café robusta/conilon, este limite até 30% no blend, desde que limpos e de bebida mole a rio e que atendam aos requisitos de qualidade globais da bebida, com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos (desde que seu gosto típico não seja acentuado), e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados, admitindo- se a utilização de grãos de safras passadas, robusta/conilon e cafés verdesclaros, desde que seu gosto não seja pronunciado e nem preponderante. Característica física: ponto de torra disco agron 45 a 65 - tradicional moderadamente escuro a médio-claro. Característica sensorial e qualidade global da bebida: aroma: fraco e moderado; acidez baixa; amargor: fraco a moderadamente intenso; sabor: razoavelmente característico; sabor estranho: moderado; adstringência: moderada; corpo: pouco encorpado a encorpado; qualidade global regular a ligeiramente bom. Acondicionamento: o produto deverá ser acondicionado em embalagens a vácuo com 500 gramas, compactado em forma de tijolo, impresso o nº do lote, data de fabricação, sendo que na entrega o produto deverá ter validade mínima de 11 meses a contar da entrega. Característica macroscópica: deve atender a legislação específica e atender ainda: impurezas (cascas e paus), em g/100g - máximo 1%. Característica macro biológica: deve obedecer a legislação específica. Qualidade global do café: nota igual ou maior a 6,5% comprovadamente.

4 – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

4.2. O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento em remessa única ou parcelada, conforme solicitação da Secretaria no endereço:

Pregão Eletrônico nº 34/2025 - Processo Administrativo nº. 6670/2025 – Ata 82/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - Ramal 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 - Brasil

Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, 106 – Vila Sul Americana, CEP 06397-085 – Carapicuíba/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas.

5 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A vigência da contratação será de 09 (nove) meses.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação das Notas Fiscal Eletrônica correspondente, devidamente atestada.

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

7 - DA AMOSTRA

A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto em embalagem original, no prazo de até (05) dias úteis.

A amostra apresentada deverá estar na embalagem original de fornecimento e identificada com etiqueta que contenha: Nome da proponente, CNPJ, e número do processo licitatório, número do item.

A amostra será analisada por técnicos/funcionários das Secretarias requisitantes quanto aos aspectos técnicos exigidos da descrição do produto, que no caso de desaprovação, emitirão parecer com as justificativas técnicas da recusa.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da necessidade da contratação

Os produtos solicitados se fazem necessários para fornecimento de café da manhã, das Secretarias e unidades administrativas, bem como para realização de eventos e reuniões.

II – Previsão no PCA:

O município de Carapicuíba não possui Plano de Contratações Anual regulamentado e publicado, porém, aquisições desta natureza estão previstas no PPA e LOA.

III – Descrição dos Requisitos da Contratação

Café em grão torrado e moído submetido a processo de moagem adequado. café tradicional, constituído de café arábico ou blendado com café robusta/conilon, este limite até 30% no blend, desde que limpos e de bebida mole a rio e que atendam aos requisitos de qualidade globais da bebida, com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos (desde que seu gosto típico não seja acentuado), e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados, admitindo- se a utilização de grãos de safras passadas, robusta/conilon e cafés verdes claros, desde que seu gosto não seja pronunciado e nem preponderante. Característica física: ponto de torra disco agron 45 a 65 - tradicional

moderadamente escuro a médio-claro. Característica sensorial e qualidade global da bebida: aroma: fraco e moderado; acidez baixa; amargor: fraco a moderadamente intenso; sabor: razoavelmente característico; sabor estranho: moderado; adstringência: moderada; corpo: pouco encorpado a encorpado; qualidade global regular a ligeiramente bom. Acondicionamento: o produto deverá ser acondicionado em embalagens a vácuo com 500 gramas, compactado em forma de tijolo, impresso o nº do lote, data de fabricação, sendo que na entrega o produto deverá ter validade mínima de 11 meses a contar da entrega. Característica macroscópica: deve atender a legislação específica e atender ainda: impurezas (cascas e paus), em g/100g - máximo 1%. Característica macro biológica: deve obedecer a legislação específica. Qualidade global do café: nota igual ou maior a 6,5% comprovadamente.

IV - Levantamento de mercado

O levantamento de mercado e estimativa de valor será realizado por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda. A Aquisição ocorrerá, com base no Menor Preço por Item conforme a lei 14.133/2021, entretanto, a Proponente deverá apresentar e preencher seus Preços Unitários e Totais, para cada item.

V - Descrição da solução como um todo

A contratação visa abastecer as unidades do Centro Administrativo, atendendo à demanda diária dos servidores, além dos participantes de eventos e reuniões.

Os benefícios diretos que o órgão almeja com a aquisição são:

- Agilidade na reposição de estoque por meio do sistema de registro de preços.
- Adquirir produtos de qualidade a preço justo com validade renovada a cada entrega evitando a qualidade e a perda de produtos perecíveis.
- Otimização do espaço do depósito utilizado para estoque.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base a média de consumo em 12 (doze) meses, levando-se em consideração o volume de trabalho que ocorre a cada ano e também considerando o consumo estimado para o período de março até dezembro 2025.

Secretarias participantes desta Ata:

Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Governo, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento, Econômico, Social e Trabalho, Secretaria de Segurança e Trânsito.

Quant	Unid	Discriminação
6.390	pct	CAFÉ EM GRÃO TORRADO E MOÍDO - pacote de 500 gramas

Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), constatou-se que os materiais objetos deste ETP, são facilmente encontrados e distribuídos por vários fornecedores. Ademais, são itens que já foram adquiridos pela Secretaria de Administração em diversas outras oportunidades, nas quais vários fornecedores apresentaram suas propostas.

VII - Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor será feita pelo Departamento de Compras e Licitações da Secretaria

Municipal da Fazenda, por meio da Bolsa Eletrônica de Compras.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável).

A solução poderá ou não ser parcelada em acordo com a necessidade da administração e conforme apuração feita por meio do processo de licitação.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatadas e/ou interdependentes necessárias para o objeto proposto.

X - Resultados pretendidos

A aquisição de Gêneros Alimentícios, café, busca proporcionar a melhoria contínua da qualidade de vida no trabalho e prezar pelo bom desempenho das atividades.

XI - Providências a serem adotadas

Não se aplica.

XII - Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação.

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos produtos.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação

A contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar.

PROPOSTA PE 34/25

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO GERAL						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
1	CAFÉ EM GRÃO TORRADO E MOÍDO – pacote de 500 gramas - submetido a processo de moagem adequado. café tradicional, constituído de café arábicooblendado com café robusta / conilon, este limite até 30% no blend, desde que limpos e de bebida mole a rio e que atendam aos requisitos de qualidade globais da bebida, com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos (desde que seu gosto típico não seja acentuado), e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados, admitindo- se a utilização de grãosdesafraspassadas, robusta/conilon e cafés verdesclaros, desde que seu gosto não seja pronunciado e nempreponderante. Característica física: ponto de torra disco agtron 45 a 65 - tradicional moderadamente escuro a médio-claro. Característica sensorial e qualidade global da bebida: aroma: fraco e moderado; acidez baixa; amargor: fraco a moderadamente intenso; sabor: razoavelmente característico; sabor estranho: moderado; adstringência: moderada; corpo: pouco encorpado a encorpado; qualidade global regular a ligeiramente bom. Acondicionamento: o produto deverá ser acondicionado em embalagens a vácuo com 500 gramas, compactado em forma de tijolo, impresso o nº do lote, data de fabricação, sendo que na entrega o produto deverá ter validade mínima de 11 meses a contardaentrega. Característica macroscópica: deve atender a legislação específica e atender ainda: impurezas (cascas e paus), em g/100g - máximo 1%. Característica macro biológica: deve obedecer a legislação específica. Qualidade global do café: nota igual ou maior a 6,5% comprovadamente.	Pacaembu	PCT	6390	R\$ 30,09	R\$ 192.275,10
Valor total da proposta					R\$ 192.275,10	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
1	CAFÉ EM GRÃO TORRADO E MOÍDO – pacote de 500 gramas - submetido a processo de moagem adequado. café tradicional, constituído de café arábicooblendado com café robusta / conilon, este limite até 30% no blend, desde que limpos e de bebida mole a rio e que atendam aos requisitos de qualidade globais da bebida, com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos (desde que seu gosto típico não seja acentuado), e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados, admitindo- se a utilização de grãosdesafraspassadas, robusta/conilon e cafés verdesclaros, desde que seu gosto não seja pronunciado e nempreponderante. Característica física: ponto de torra disco agtron 45 a 65 - tradicional moderadamente escuro a médio-claro. Característica sensorial e qualidade global da bebida: aroma: fraco e moderado; acidez baixa; amargor: fraco a moderadamente intenso; sabor: razoavelmente característico; sabor estranho: moderado; adstringência: moderada; corpo: pouco encorpado a encorpado; qualidade global regular a ligeiramente bom. Acondicionamento: o produto deverá ser acondicionado em embalagens a vácuo com 500 gramas, compactado em forma de tijolo, impresso o nº do lote, data de fabricação, sendo que na entrega o produto deverá ter validade mínima de 11 meses a contardaentrega. Característica macroscópica: deve atender a legislação específica e atender ainda: impurezas (cascas e paus), em g/100g - máximo 1%. Característica macro biológica: deve obedecer a legislação específica. Qualidade global do café: nota igual ou maior a 6,5% comprovadamente.	Pacaembu	PCT	1000	R\$ 30,09	R\$ 30.090,00
Valor total da proposta					R\$ 30.090,00	

SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
1	CAFÉ EM GRÃO TORRADO E MOÍDO – pacote de 500 gramas - submetido a processo de moagem adequado. café tradicional, constituído de café arábicooblendado com café robusta / conilon, este limite até 30% no blend, desde que limpos e de bebida mole a rio e que atendam aos requisitos de qualidade globais da bebida, com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos (desde que seu gosto típico não seja acentuado), e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados, admitindo- se a utilização de grãosdesafraspassadas, robusta/conilon e cafés verdesclaros, desde que seu gosto não seja pronunciado e nempreponderante. Característica física: ponto de torra disco agtron 45 a 65 - tradicional moderadamente escuro a médio-claro. Característica sensorial e qualidade global da bebida: aroma: fraco e moderado; acidez baixa; amargor: fraco a moderadamente intenso; sabor: razoavelmente característico; sabor estranho: moderado; adstringência: moderada; corpo: pouco encorpado a encorpado; qualidade global regular a ligeiramente bom. Acondicionamento: o produto deverá ser acondicionado em embalagens a vácuo com 500 gramas, compactado em forma de tijolo, impresso o n° do lote, data de fabricação, sendo que na entrega o produto deverá ter validade mínima de 11 meses a contardaentrega. Característica macroscópica: deve atender a legislação específica e atender ainda: impurezas (cascas e paus), em g/100g - máximo 1%. Característica macro biológica: deve obedecer a legislação específica. Qualidade global do café: nota igual ou maior a 6,5% comprovadamente.	Pacaembu	PCT	3400	R\$ 30,09	R\$ 102.306,00
Valor total da proposta					R\$ 102.306,00	

SECRETARIA DE OBRAS						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
1	CAFÉ EM GRÃO TORRADO E MOÍDO – pacote de 500 gramas - submetido a processo de moagem adequado. café tradicional, constituído de café arábicooblendado com café robusta / conilon, este limite até 30% no blend, desde que limpos e de bebida mole a rio e que atendam aos requisitos de qualidade globais da bebida, com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos (desde que seu gosto típico não seja acentuado), e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados, admitindo- se a utilização de grãosdesafraspassadas, robusta/conilon e cafés verdesclaros, desde que seu gosto não seja pronunciado e nempreponderante. Característica física: ponto de torra disco agtron 45 a 65 - tradicional moderadamente escuro a médio-claro. Característica sensorial e qualidade global da bebida: aroma: fraco e moderado; acidez baixa; amargor: fraco a moderadamente intenso; sabor: razoavelmente característico; sabor estranho: moderado; adstringência: moderada; corpo: pouco encorpado a encorpado; qualidade global regular a ligeiramente bom. Acondicionamento: o produto deverá ser acondicionado em embalagens a vácuo com 500 gramas, compactado em forma de tijolo, impresso o nº do lote, data de fabricação, sendo que na entrega o produto deverá ter validade mínima de 11 meses a contardaentrega. Característica macroscópica: deve atender a legislação específica e atender ainda: impurezas (cascas e paus), em g/100g - máximo 1%. Característica macro biológica: deve obedecer a legislação específica. Qualidade global do café: nota igual ou maior a 6,5% comprovadamente.	Pacaembu	PCT	2500	R\$ 30,09	R\$ 75.225,00
Valor total da proposta					R\$ 75.225,00	

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
1	CAFÉ EM GRÃO TORRADO E MOÍDO – pacote de 500 gramas - submetido a processo de moagem adequado. café tradicional, constituído de café arábicooblendado com café robusta / conilon, este limite até 30% no blend, desde que limpos e de bebida mole a rio e que atendam aos requisitos de qualidade globais da bebida, com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos (desde que seu gosto típico não seja acentuado), e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados, admitindo- se a utilização de grãosdesafraspassadas, robusta/conilon e cafés verdesclaros, desde que seu gosto não seja pronunciado e nempreponderante. Característica física: ponto de torra disco agtron 45 a 65 - tradicional moderadamente escuro a médio-claro. Característica sensorial e qualidade global da bebida: aroma: fraco e moderado; acidez baixa; amargor: fraco a moderadamente intenso; sabor: razoavelmente característico; sabor estranho: moderado; adstringência: moderada; corpo: pouco encorpado a encorpado; qualidade global regular a ligeiramente bom. Acondicionamento: o produto deverá ser acondicionado em embalagens a vácuo com 500 gramas, compactado em forma de tijolo, impresso o nº do lote, data de fabricação, sendo que na entrega o produto deverá ter validade mínima de 11 meses a contardaentrega. Característica macroscópica: deve atender a legislação específica e atender ainda: impurezas (cascas e paus), em g/100g - máximo 1%. Característica macro biológica: deve obedecer a legislação específica. Qualidade global do café: nota igual ou maior a 6,5% comprovadamente.	Pacaembu	PCT	12000	R\$ 30,09	R\$ 361.080,00
Valor total da proposta					R\$ 361.080,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 760.976,10 (SETECENTOS E SESSENTA MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA LTDA
TERMO DE ATA Nº: 82/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 06 de junho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Jose Roberto da Silva**
Cargo: Prefeito
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Jose Roberto da Silva**

Cargo: Prefeito

CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Jose Roberto da Silva**

Cargo: Prefeito

CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

Nome: **Luis Augusto Borsoe**

Cargo: Secretário de Administração Geral

CPF: 277.299.168-78

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Rafael de Barros Mischiatti**

Cargo: Diretor

CPF: 349.475.418-73

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Luis Augusto Borsoe**

Cargo: Secretário de Administração Geral

CPF: 277.299.168-78

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Luis Augusto Borsoe**

Cargo: Secretário de Administração Geral

CPF: 277.299.168-78

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: **Rosangela Aparecida dos Santos**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 177.112.848-88

Assinatura: _____

PREGOEIRA:

Nome: **Eidmar Carnuta da Silva Luz**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 305.950.748-12

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.